



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBTINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

### Identificação da Norma

#### **LEI ORDINÁRIA N° 5854/2025**

### Ementa

**Altera a Lei Municipal nº 4.649, de 18 de maio de 2018, que dispõe instituir e incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga o Mês do Ativismo pela Não Violência Contra a Mulher, e dá outras providências.**

Data da Norma

**04/11/2025**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

### Matéria Legislativa

**Projeto de Lei Ordinária nº 151/2025 - Autoria: ALLINY SARTORI**

### Status de Vigência

**Em vigor**



**LEI N° 5.854, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**Altera a Lei Municipal nº 4.649, de 18 de maio de 2018, que dispõe instituir e incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga o Mês do Ativismo pela Não Violência Contra a Mulher, e dá outras providências.**

(Projeto de Lei Ordinária nº 151/2025, de autoria da Vereadora Alliny Fernanda Sartori Padalino Rogério)

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 781/2025, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Altera a ementa da Lei Municipal nº 4.649, de 18 de maio de 2018, passando a constar com a seguinte redação:

**“Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga o mês de ativismo pela não violência contra a mulher – Agosto Lilás, e dá outras providências.”**

**Art. 2º** Altera o Artigo 1º da Lei Municipal nº 4.649, de 18 de maio de 2018, passando a constar com a seguinte redação:

**“Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga o mês de ativismo pela não violência contra a mulher – Agosto Lilás, a ser comemorado anualmente em Agosto.”**

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de novembro de 2025.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Diretora de Atos Oficiais



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50

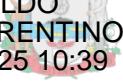


Para validar visite [https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 6E3E-2B59-40C8-4B01.

Assinado digitalmente  
por ALINE COSTA  
VIZOTTO  
Data: 13/11/2025 10:38



Assinado digitalmente  
por FLORISVALDO  
ANTONIO FIORENTINO  
Data: 13/11/2025 10:39



Para validar visite [https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 6E3E-2B59-40C8-4B01.